



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 659/2009

Prorroga prazo de validade da Portaria nº 397, de 24 de março de 2009, que constituiu Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2009 – PROC. ADM., de 19 de maio de 2009, da Presidente da Comissão Especial, solicitando prorrogação de prazo por não ter sido possível encerrar o Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 397, de 24 de março de 2009, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 14, da Lei 8.429/92, para levantar responsabilidade e apurar possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Obras e Urbanismo, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



620.181.100

COPIA DO ATTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2009
DE 01/05/2009

DE 01/05/2009

COPIA DO ATTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2009
DE 01/05/2009

COPIA DO ATTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2009
DE 01/05/2009

COPIA DO ATTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2009
DE 01/05/2009

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 / maio / 20 09
DE N.º 8593
UMUARAMA, 01 / junho / 20 09
Ellen Paula Neves Teso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Handwritten signature or stamp.